

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA

EDITAL Nº 077/2015

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, com base no Art. 93 do Regimento Geral e na Resolução nº 005/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CESUPA, disponível no Anexo I deste Edital, comunica aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**, válido para o **1º semestre de 2016**, a fim de preencher vagas para disciplinas de Cursos das Áreas de Ciências Ambientais, Biológicas e da Saúde – ACABS, Ciências Exatas e Tecnologia – ACET e Ciências Sociais Aplicadas – ACSA, consoante oferta definida no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via Internet, através do site do CESUPA (www.cesupa.br), no período de **04/12/2015 a 08/01/2016**.

2.2. Os candidatos deverão observar os critérios de inscrição definidos na Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I), que regulamenta a atividade de Monitoria na Instituição.

2.2.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que já tenham atingido o prazo máximo de 2 (dois) anos como monitores da mesma disciplina, nos termos do art. 15 da Resolução nº 05/2011 DO CONSEPE, a partir de 23/11/2011.

2.3. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **18/01/2016**, no site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.4. Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar do Processo Seletivo descrito no item 3 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo é constituído de 03 (três) Etapas, realizadas nos termos do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I), e na forma abaixo descrita:

3.1. **PRIMEIRA ETAPA** – Consiste a 1ª Etapa, de caráter eliminatório, na Avaliação do **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato, cujo resultado será divulgado no dia **29/01/2016** no site do CESUPA (www.cesupa.br);

Smlp

3.2. **SEGUNDA ETAPA** – A 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na realização de uma **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** e/ou **PRÁTICA**, realizadas conforme as datas, horário e local definidos no item 4 deste Edital.

3.2.1. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, nem a consulta a quaisquer espécies de obras e livros, bem como fica vedado ao candidato portar aparelho celular ou outro dispositivo eletrônico, sob pena de eliminação do certame;

3.2.2. Nesta etapa, para os alunos do Curso de Direito somente será permitido a consulta às leis e códigos sem comentários ou notas;

3.2.3. A prova específica teórica deverá ser feita com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

3.3. **TERCEIRA ETAPA** – A 3ª Etapa, de caráter eliminatório, consiste na realização de **ENTREVISTA**, realizada conforme a data, horário e local definidos no item 4 deste Edital, sendo convocados para esta etapa apenas os classificados até o triplo do número de vagas disponíveis, observando-se os demais critérios previstos no §3º do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I).

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS E ENTREVISTA:

4.1. A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**, para todas as disciplinas, realizar-se-á no dia **13/02/2016** no CESUPA – Unidade José Malcher (Av. Governador José Malcher, nº 1963), às **9:00 horas**. A prova terá duração de 03 (três) horas, devendo o candidato chegar ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando documento de identificação original com foto. Os documentos hábeis ao acesso ao local de prova são: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte.

4.2. A **PROVA ESPECÍFICA PRÁTICA** realizar-se-á no período de **15 e 16/02/2016**, em local, data e horário específicos. As informações serão disponibilizadas oportunamente no dia da realização da prova teórica, sendo posteriormente divulgadas no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.3. As **ENTREVISTAS** realizar-se-ão no período de **22 a 24/02/2016**, de acordo com calendário de convocação, divulgados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

5. DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. O resultado da Avaliação do Histórico Escolar será divulgado até o dia **29/01/2016**, no site

SAP

do CESUPA (www.cesupa.br).

5.2. O resultado das Provas Específicas (teórica e/ou prática) e a convocação para a Entrevista serão divulgados pela Secretaria Acadêmica e no *site* do CESUPA (www.cesupa.br) até o dia **19/02/2016**.

5.2.1. Em caso de **empate**, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes **critérios**:

- a) Maior nota obtida na Prova Específica;
- b) Persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.2.2. Não caberá qualquer recurso e nem será concedida revisão das provas específicas, nos termos do que dispõe o §5º do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I).

5.3. O **RESULTADO FINAL** do concurso será divulgado pela COGRAD até o dia **29/02/2016**, e disponibilizado no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

5.4. A **POSSE** dos monitores será realizada no dia **04/03/2016**, em local e horário a serem definidos pela COGRAD e divulgados oportunamente no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Bolsa de Monitoria terá duração de **março a junho/2016**, podendo ser renovada para o período de **agosto a novembro de 2016**, após análise pela COGRAD do cumprimento das atribuições do monitor, conforme especificado no Art. 5º da Resolução de Monitoria.

6.2. O valor da Bolsa de Monitoria será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do respectivo Curso.

6.3. Os alunos participantes do Programa Universidade Para Todos – PROUNI não poderão ter bolsa de monitoria cujo valor seja superior ao valor do seu compromisso financeiro com o CESUPA, observado o disposto no artigo 6.2 deste Edital.

6.3.1. Os alunos que já possuam bolsa integral e/ou descontos de qualquer natureza poderão participar do Concurso e exercer as atividades de Monitoria, sem receber para tal, qualquer tipo de auxílio financeiro.

6.3.2. Os alunos detentores de bolsas parciais e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela instituição ou por Convenção Coletiva, se aprovados no Concurso de Monitoria, deverão obrigatoriamente optar por uma única modalidade de bolsa/desconto.

6.4. Fica vedado o acúmulo de monitorias.

6.5. Ao presente Processo Seletivo aplicam-se todas as demais disposições contidas na Resolução nº 005/2011 do CONSEPE, constante do Anexo I deste Edital.

6.6. Em relação à Monitoria Voluntária, tanto o Processo Seletivo quanto o acompanhamento

Solp

dos monitores voluntários ao longo do semestre é de responsabilidade das Coordenações de Curso.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

Belém (PA), 03 de dezembro de 2015.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA

ANEXO I

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGULAMENTA A MONITORIA NO AMBITO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 76 do Regimento do CESUPA,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 004/2008 do CONSEPE que dispõe sobre a monitoria no âmbito Institucional,

RESOLVE

Art. 1º - A Monitoria no Centro de Universitário do Estado do Pará, destinada a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação definidos no Anexo I, obedece às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - O número de vagas à monitoria será definido, anualmente, pela REITORIA.

Art. 3º - As Coordenações de Curso encaminharão à Coordenadoria de Graduação - COGRAD, para decisão, os pedidos referentes às necessidades de monitores para disciplinas e/ou grupo de disciplinas, conforme calendário determinado pela COGRAD.

Parágrafo Único – A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD e a COGRAD examinarão as solicitações recebidas e emitirão parecer quanto à distribuição das vagas, definidas na forma do artigo anterior, levando em conta as peculiaridades e necessidades de cada disciplina.

Art. 4º - A Monitoria objetiva:

- a) despertar, entre os alunos, vocação para a docência, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino;



- b) contribuir para o aprimoramento da cooperação entre discentes, docentes e pessoal técnico-administrativo;
- c) propiciar melhoria no processo ensino-aprendizagem.

Art. 5º - São competências e deveres do monitor:

- a) auxiliar os professores em atividades didático-científicas da disciplina e/ou grupo de disciplinas, inclusive na preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos acadêmicos, consoante relação elaborada pelo(s) docente(s).
- b) atuar junto ao(s) professor(es) no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- c) assistir às aulas e seminários ministrados pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s), visando ao seu aperfeiçoamento pessoal e efetivo acompanhamento das turmas;
- d) organizar e orientar grupos de estudos entre os alunos, objetivando a fixação e o melhor aproveitamento de conteúdos programáticos já ministrados na(s) disciplina(s);
- e) contribuir para aprimorar o relacionamento entre alunos e professor(es) na execução dos planos de ensino;
- f) elaborar, juntamente com o(s) professor(es) ao(s) qual(is) está(ão) vinculado(s), o plano de trabalho que lhe cabe cumprir;
- g) desenvolver atividades de iniciação científica e extensão no âmbito do curso, sob supervisão docente;
- h) executar, no tempo adequado, as atividades que lhe forem atribuídas, respeitadas suas competências;
- i) colaborar na manutenção da ordem no ambiente de sua atuação, responsabilizando-se pelo material sob sua guarda, informando o(s) professor(es) sobre as condições de uso do mesmo.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao monitor ministrar aulas teóricas, bem como executar tarefas de aulas práticas e similares sem a supervisão do professor da disciplina.

Parágrafo Segundo - A supervisão do cumprimento das competências e deveres aqui especificados dar-se-á pelo(s) docente(s) e pela COGRAD, mediante a entrega regular, pelo



monitor, de formulários de plano de trabalho, acompanhamento e avaliação, validados pelo(s) docente(s) responsável(eis), conforme determinado no Guia do Monitor.

Art. 6º - O monitor cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, distribuídas entre suas diversas atividades.

Art. 7º - O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou com a Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA.

Art. 8º - A seleção para Monitor será precedida de Edital específico, publicado pelo menos três (03) dias antes do início das inscrições, que deverá ser amplamente divulgado no âmbito do CESUPA, definindo as condições de sua realização, a saber:

- a) número de vagas por curso e por disciplina ou grupo de disciplinas;
- b) período e local de inscrição dos candidatos;
- c) datas e horários de realização das provas;
- d) divulgação dos resultados parciais e final;
- e) duração da monitoria e valor da bolsa.

Art. 9º - A duração da bolsa de monitoria poderá ser alterada devido à exclusão do monitor que não cumpra suas obrigações, conforme constante nos artigos 5º e 6º desta Resolução.

Art. 10 - O Monitor será selecionado mediante concurso interno, constituído por três etapas: Avaliação do Histórico Escolar e da Situação Disciplinar do Candidato, Prova Específica e Entrevista.

Parágrafo Primeiro – AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA SITUAÇÃO DISCIPLINAR DO CANDIDATO

- a) Na Avaliação do Histórico Escolar será calculada a média ponderada entre as notas da disciplina ou do grupo de disciplinas a que se destina a monitoria (peso 7 [sete]) e as demais notas das disciplinas já cursadas (peso 3 [três]);
- b) Caberá à COGRAD averiguar a situação disciplinar do candidato, nos termos do Regulamento Geral do CESUPA.
- c) Esta etapa é eliminatória, sendo excluído o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0) e/ou já tenha recebido punições ou sanções disciplinares.

SILP

Parágrafo Segundo – PROVA ESPECÍFICA.

- a) Esta etapa será composta de prova escrita e/ou prática, a critério da coordenação do curso, versando sobre o conteúdo programático da disciplina, elaborada pelo(s) professor (es) da disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- b) Esta etapa é eliminatória, sendo excluído o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0).

Parágrafo Terceiro – ENTREVISTA.

- a) Esta etapa destina-se a avaliar a disponibilidade de carga horária do candidato e sua aptidão para o exercício da função de monitor;
- b) Serão convocados para entrevista apenas os classificados até o triplo do número de vagas disponíveis;
- c) A média final (MF) será obtida a partir do resultado das etapas anteriores, definidas nos Parágrafos 1º e 2º deste artigo, com base na fórmula:

$$MF = (Nota da Avaliação do Histórico \times 3) + (Nota da Prova Específica \times 7) / 10.$$

- d) Da Entrevista, de caráter eliminatório, resultará parecer firmado pelos examinadores que considerará o candidato apto ou inapto ao exercício da monitoria.
- e) Para emissão do parecer, os examinadores deverão preencher o formulário avaliativo específico para este fim, elaborado pela COGRAD;
- f) A Banca Examinadora da Entrevista será constituída pelo Coordenador de Curso respectivo ou professor representante por ele indicado, um professor da disciplina ou disciplina afim, e um membro da COGRAD.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate será classificado, nesta ordem, o candidato com melhor desempenho na prova específica, seguindo-se aquele que apresentar melhor desempenho na análise de histórico escolar. Permanecendo o empate, a decisão caberá à Banca Examinadora da entrevista.

Parágrafo Quinto – Não será concedida revisão de prova.

Parágrafo Sexto – Somente poderão exercer a Monitoria os alunos regularmente matriculados, que já tenham cursado, com aproveitamento, a disciplina ou grupo de disciplinas objeto da seleção.



Art. 11 - O resultado do concurso será divulgado pela COGRAD e encaminhado ao Reitor do CESUPA, para a designação dos monitores, por meio de Portaria.

Art. 12 – O monitor atuará junto ao(s) professor (es) responsável(eis) pela disciplina ou grupo de disciplinas em que desempenhar suas atividades, cabendo a este orientar, acompanhar e avaliar o aluno no desempenho de suas funções.

Art. 13 - Após o término do período regular de monitoria, o monitor fará jus a um Certificado, assinado pela Coordenadoria de Graduação e pela Reitoria.

Art. 14 - Fica vedado o acúmulo de monitorias.

Art. 15 – O discente só poderá atuar como monitor da mesma disciplina até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 16 - Fica admitido o exercício de monitoria voluntária, sem qualquer recebimento de bolsa e/ou descontos de qualquer natureza pelo discente, nos termos do Regulamento da Monitoria Voluntária.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela COGRAD, sujeitos à aprovação do CONSEPE.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 004/2008 do CONSEPE e quaisquer disposições em contrário.

Belém (PA), 23 de novembro de 2011.

João Paulo do Valle Mendes

Reitor do CESUPA

srp8

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 005/2011

ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDOS POR ESTA RESOLUÇÃO
ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Bacharelado em Ciências Ambientais

Bacharelado em Enfermagem

Bacharelado em Farmácia

Bacharelado em Fisioterapia

Bacharelado em Nutrição

Bacharelado em Odontologia

Licenciatura em Biologia

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Bacharelado em Ciências da Computação

Bacharelado em Engenharia de Produção

Bacharelado em Sistemas de Informação

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Tecnologia em Redes de Computadores

Tecnologia em Sistemas para Internet

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Bacharelado em Administração - Habilitações em Comércio Exterior, Gestão com Pessoas e Marketing

Bacharelado em Ciências Contábeis com Ênfase em Informática

Bacharelado em Direito

S. P.

ANEXO II – VAGAS OFERTADAS 2015

CONCURSO DE MONITORIA

ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – ACABS

Curso de Bacharelado em Fisioterapia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Ciências Morfológicas e Fisiológicas I	01
Recursos Fisioterapêuticos	02
Uroginecologia e Obstetricia	01
Avaliação Cinético-Funcional	01
Ciências Morfológicas e Fisiológicas II	01
Ciências do Movimento Humano	01
TOTAL:	07

Curso de Bacharelado em Odontologia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Prótese Dental	01
Dentística I e II	01
Endodontia I	01
Diagnóstico Integrado I e II	01
Ciências Morfofuncionais Integradas I e II	01
Ciências Morfofuncionais Integradas III e IV	01
Odontologia em Saúde Coletiva III e IV	01
TOTAL:	07

Curso de Bacharelado em Farmácia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Controle de Qualidade Físico Químico	01
Hematologia I	01
Bacterologia II	01
Parasitologia II	01

Sref

Botânica	01
TOTAL:	05

Curso de Bacharelado em Nutrição

Disciplina (s)	Vaga (s)
Anatomia Humana	01
Microbiologia de Alimentos / Higiene e Controle de Qualidade	01
Histologia, Citologia e Embriologia	01
Microbiologia Básica e Imunologia	01
TOTAL:	04

Curso de Bacharelado em Enfermagem

Disciplina (s)	Vaga (s)
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos de Fundamentos de Enfermagem	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem Hospitalar– Conhecimentos de Enfermagem em Urgência e Emergência e Clínica Médica	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos de Anatomia e Histologia	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos de Fisiologia e Patologia	01*
TOTAL:	04

- **Pré-requisito:** Para concorrer à vaga, o aluno deverá estar cursando a partir do 5º período.

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA – ACSA

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis/ Administração

Disciplina (s)	Vaga (s)
Teoria da Contabilidade	01
Estatística Aplicada	01
TOTAL:	02

Curso de Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda

Disciplina (s)	Vaga (s)
Computação Gráfica	01

Snel

Fotografia / Lab. Rádio	01
Mídia Eletrônica – Audiovisual / Direção de Arte	01
TOTAL:	03

Curso de Bacharelado em Direito

Disciplina (s)	Vaga (s)
Introdução ao Estudo do Direito I e II	02
Teoria Geral do Direito Civil, Direito Civil I, II	01
Direito Civil III, IV e V	01
História do Direito e do Pensamento Jurídico	01
Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil I e II	01
Direito Processual Civil III e IV	01
Teoria Geral da Constituição e Direito Constitucional I e II	01
Direito Penal I, II, III e IV	01
Direito do Trabalho	01
TOTAL:	10

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA – ACET

Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação

Disciplina (s)	Vaga (s)
Linguagens e Técnicas de Programação */ Introdução à Programação *	01
Matemática Discreta / Cálculo **	01
TOTAL:	02

* Cursando o 3º período de BSI ou do BCC. Creditado as disciplinas de Linguagem Técnica de Programação I, Linguagem Técnica de Programação II (ou Programação Orientada a Objetos), Introdução a Programação e Lógica para Programação.

**Cursando o 4º período do BSI. Creditado do BSI as disciplinas de Matemática Discreta e Cálculo Diferencial Integral Ou Cursando 6º período do BCC. Creditado as disciplinas de Matemática Discreta I e II, Cálculo Diferencial E Integral I e II.

Snel

Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação

Disciplina (s)	Vaga (s)
Cálculo 1 e 2*	01
Cálculo 3 e 4*	01
Introdução à Programação e Programação Aplicada em C++ **	01
TOTAL:	03

*Esta vaga pode ser ocupada por qualquer aluno de Engenharia que tenha creditado as disciplinas correspondentes. O monitor poderá ser alocado numa turma de Engenharia de Produção para completar a sua Carga horária semanal.

**Esta vaga pode ser ocupada por qualquer aluno de Engenharia de Computação que tenha creditado as disciplinas correspondentes, ou por um aluno de Bacharelado de Ciências da Computação – BCC que tenha crédito em Laboratório de Programação III e Estrutura de Dados. O monitor também pode ser alocado em turmas de Bacharelado de Ciências da Computação – BCC e Bacharelado em Sistemas de Informação – BSI para completar sua carga horária semanal.

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção

Disciplina (s)	Vaga (s)
Álgebra/ Cálculo 1/ Cálculo 3	02
Mecânica Aplicada	01
Pesquisa Operacional/ Logística	01
Expressão Gráfica	01
TOTAL:	05

